



Registro 430
Livro 024/2007
Folha 003vº a 004
Data 04.12.2006

LEI N.º 1.205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 016 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

Altair

Responsável

“Modifica a redação de parte do Anexo II das Lei Municipal Nº 431/1991 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do anexo II da Lei Municipal nº 431/91 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
QUADOR GERAL DE CARREIRA**

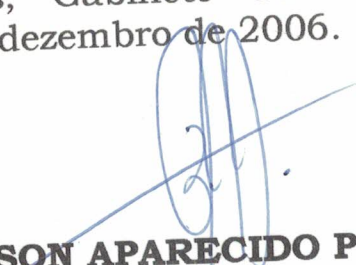
Categoria Ocupacional: Operacional Administrativa		
Símbolo O A	Classes: 1.1 a 1.8	Níveis: A, B, C, D e E
Classe	Cargo	Quantidade
1.1	Faxineiro	03
	Servente	03
1.2	Mensageiro	02
	Copeiro	01
	Guarda	03
	Operador de Som	01
1.3	Recepcionista	03
	Telefonista	02
1.4	Escriturário	05
	Assistente de Partido	05
	Motorista CNHB	02
1.5	Digitador	10
1.6	Arquivista	02



	Almoxarife	02
1.7	Assistente de Administração	05
1.8	Taquigrafo	02
	Técnico de Administração	05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova
Xavantina - MT, 04 de dezembro de 2006.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**